

REVOGADA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Lei nº 262/2005

Luiz Custódio de Sá

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI Nº 295/77.

REVOGADA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Lei Nº 937/1999

Luiz Custódio de Sá

VISTO

OFICIALIZA FERIADO MÓVEL RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ O DIA DE "CORPUS CHRISTI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializado como Feriado Municipal Religioso Móvel o dia consagrado a "CORPUS CHRISTI", de conformidade com o art. 11, da Lei Federal 605, de 5 de janeiro de 1949, com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei 86, de 27 de dezembro de 1966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 08 de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÓ, EM 07 DE JUNHO DE 1977.

Francisco Figueiredo de Lima
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA

= Prefeito Municipal =

Argemiro Queiroz de Figueiredo
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
= DIRETOR ADMINISTRATIVO =